

*Ferraz*LEI Nº 20/1949

Concede auxílio ao Posto de Assistência Médico Sanitária local, para aquisição de um centrifugador elétrico.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MÓR, DECRETA A SEGUINTE:-

LEI Nº 20/1949

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder no presente exercício, um auxílio de Cr. \$2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte cruzeiros), ao Posto de Assistência Médico Sanitária local, para aquisição de um centrifugador elétrico.

Artigo 2º - O valor do presente crédito, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MÓR,
em 28 de dezembro de 1949

(Francisco Ferraz)
Presidente

Vespasiano Ferreira Lobo
(Vespasiano Ferreira Lobo)
1º Secretário